

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.372.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva (058697896).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Luiz Carlos Sendro Junior, RF 739.603.1 e, como substituto, Camila Passos de Siqueira , RF 826.675.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 6025.2022/0002019-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (058080818) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, por inexistir a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária FICCOES EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.071.480/0001-44, visando a aquisição de livros comercializados pela vendedora, conforme Requisição de Material (058080497) e Listagem (058080806), conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (058080822), para expansão e manutenção do acervo das Bibliotecas da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, pelo valor global de R\$ 7.620,25 (sete mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), para pagamento 30 (trinta) dias após o ateste da correta entrega do material e prazo de 30 (trinta) dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 16.284/2021 (058737193).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Janaína Pissinato - RF 778604-2, e como substituta, Ana Lucia M. Reis - RF 636026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE – AP. 25.10.0018/2022

Processo nº 6025.2021/0020286-3

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo 6025.2021/0020286-3 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na Informação 055168840, e no uso da competência delegada por meio da Portaria nº 37/2020 – SMC/G, APLICO à empresa DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.547/0001-19, a penalidade contida no item item “h” do anexo da nota de empenho nº 86.758/21 (054335587), resultando em multa de 0,5% por dia sobre o valor correspondente ao material entregue em atraso, totalizando R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo 056960756.

II - Fica a empresa intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0002311-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (058326116), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO:** Anderson Pereira Machado (CPF nº 293.768.288-01), nome artístico “Dinho Machado”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Andreia da Silva Cuenca 32539417876, inscrita no CNPJ sob o nº 43.469.815/0001-27.

OBJETO: Intervenção Artística - Sexta do Riso com Dinho Machado e Rodrigo Capella.

DATA/PERÍODO: 18/02/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma (058326072).

LOCAL: Teatro Martins Penna.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (058701430).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Valquíria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Nelson de Souza Lima, RF 649.452.8.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SME/2022

6016.2020/0104849-2 - Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis tam. P, M, G, GG, e GGG, destinadas à distribuição para os alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio deste esclarecer que devido impedimento do Sistema Comprasnet, não foi possível realizar o cadastramento dos lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 com o benefício tipo I, ou seja, para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto Municipal 56.475/2015. Dessa maneira, fundada a etapa de lances do pregão em comento, informamos que a Comissão Permanente de Licitação realizará consulta ao enquadramento das empresas que cadastrarem propostas para os citados lotes. Para as empresas que não cumprirem com o estabelecido no item 1.2.1 do Edital, as mesmas serão desclassificadas da licitação.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2019/0056543-2 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 50.400.407/0001-84 - Aplicação de penalidade – Multa - Agosto de 2019 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Lote: 3, DRE CS - Pregão: 37/SME/2017 - Termo de Contrato: 29/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI nº 058482887 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI nº 058670249, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 19.140,64 (dezenove mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com base no Termo de Contrato nº 29/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI nº 021380546. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0015678-1 - VIDA SERV - SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº: 02.164.152/0001-55 - Prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais, áreas internas e externas dos CELs e CEMELs da SME. - Designação de Fiscais e Gestores de Contratos – Termo de Contrato: 20/SME/2021 - I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato nº 20/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - Limpeza em documento SEI nº 058822547 e nº 058822697.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2020/0067114-5 - APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ: 05.969.071/0001-10 - Assunto: Aplicação de penalidade – Multa - mês ABRIL/2020 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de UEs da SME. - Pregão Nº 10/SME/2018 - Termo de Contrato 140/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI nº 058511406 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta no SEI nº 058646445, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 269,83 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), com base no Termo de Contrato nº 140/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI nº 032397905. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2019/0043650-0 - ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ Nº: 68.000.199/0001-91 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês Referência: Junho/2019 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME. - Pregão 52/SME/2014 - TC 13/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON nos SEIs 035093084 e 058730319, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 23.582,57 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com base no Termo de Contrato nº 13/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 029633949. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COCEU

6016.2021/0086715-7 – SME-COCEU – Ata de Registro de Preços nº 024/2021. Aplicação de penalidade - Multa – Aquisição de Materiais de Artes Marciais. I – À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME / Assessoria Jurídica SEI 057650289, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e havendo defesa prévia SEI 057247126, APLICO à contratada André E. S. Schilling (EPP), CNPJ nº 02.441.945/0001-74, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 13.461,72 (treze mil quatrocentos e sessenta e um mil e setenta e dois centavos), com base na Nota de Empenho nº 71.360/2021 SEI 051723498 e nos cálculos referidos no documento SEI 055544030, de SME/CONT/DICONT/NULIQ.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/SME/2021 – TERMO DE CONTRATO Nº 60/SME/2021 -

6016.2021/0021628-8 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/SME/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA (EPP) - CNPJ Nº 04.123.086/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudos técnicos e assessoria para a elaboração do Diagnóstico Técnico Legal e Plano de Ação com objetivo de diagnosticar as necessidades legais, executivas e adequações físicas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de 115 (cento e quinze) edificações da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo/SP. Lote 5 (DRE GUAIANASES). OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar o acréscimo de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) com o BDI, do valor total inicial atualizado do contrato. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA LAVRATURA: 11/02/2022. VIGÊNCIA: 73 dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko luamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Cláudio Ramos Svaizer, sócio administrador da empresa SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA (EPP).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2018/0045166-4 - EPS - Empresa Paulista de Serviços S.A. - CNPJ Nº 61.244.034/0001-16 - Inscrição no CADIN - JULHO/2018 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME. - Pregão nº 52/SME/2014 - TC nº 14/SME/2015. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Despacho (SEI nº 046863438) e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON/LIMPEZA (SEI nº 058542731), com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO** o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada no DAMSP nº 2022000008 (SEI nº 057069690), no valor de R\$ 16.445,10 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), em nome da empresa EPS - Empresa Paulista de Serviços S.A. - CNPJ Nº 61.244.034/0001-16. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DA COORDENADORA DE SME/COMPS

6016.2021/0103249-0 - SME/CODAE - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Manteiga Extra Sem Sal e Manteiga Extra Com Sal. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI n.º 058509089), no Parecer da Assessoria Jurídica, desta Pasta (documento SEI n.º 058627459), os quais acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278/2002 e Decreto Municipal n.º 56.144/2015 e, ainda, no exercício da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de: Item A - Manteiga Extra Sem Sal e Item B - Manteiga Extra Com Sal, destinados ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo, nos termos da minuta de Edital, constante em documento SEI n.º 058508026; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação n.º 08/SME/2021 (documento SEI n.º 058508752).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SME/2022
PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2021/0103249-0 - SME/CODAE - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Manteiga Extra Sem Sal e Manteiga Extra Com Sal.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h30 do dia 04/03/2022.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociocidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2021/0118828-8 Interessado:SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE Contratada: GERMANI ALIMENTOS LTDA CNPJ: 90.058.082/0001-18 TC nº: 34/SME/CODAE/2021

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 057032702, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 058298220, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$1.049,86 (um mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 058298220.II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0038809-7 - VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI (EPP) - CNPJ Nº 14.490.337/0001-39 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de EMEIs da SME. Lote 8 - Designação de Fiscais e Gestores de Contratos do Contrato – Termo de Contrato nº 96/SME/2021 - I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato nº 96/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA em documentos SEI nº 058766708 e 058767104.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 05/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 05/SME/2022**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 11.950 (onze mil, novecentos e cinquenta) unidades de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO NOTEBOOKS para atender a demanda de SME/COPED, bem como atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubos, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 24/02/2022, no site e-ne-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022

Às 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 6.631/2021 de 11/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6016202100888243, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em mudanças de móveis, itens museológicos e acervos físicos em consonância com o Anexo I e planilha Biblioteca Pedagógica e Memorial da Educação Municipal – MEM.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas

gociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SME/2022

6016.2021/0114280-6 - Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de Jogo educativo (Educaçãoal Games; Serious Games) de Matemática, incluindo implantação, capacitação e treinamento; suporte e infraestrutura tecnológica para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores na rede municipal durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze).

COMUNICADO

Informamos que o pregão supracitado fica **SUSPENSO**. Nova data será oportunamente publicada.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/SME/2022 – TERMO DE CONTRATO Nº 81/SME/2021

6016.2021/0034722-6 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:2.183.750/0001-71- OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lote 6. OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento do Termo de Contrato n.º 81/SME/2021, para Fazer constar a inclusão de 6 (seis) Unidades Escolares da DRE – SA. VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: R\$ 77.225,70 (setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 397.015,70 (trezentos e noventa e sete mil quinze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00. DATA DA LAVRATURA: 04/02/2022. VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Luiz Gustavo Bianco, representante legal da empresa BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa Siviero Alimentos e Sementes LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.562.126/0001-23, Contrato Emergencial Nº 09/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação – a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: (eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br), (mmorango@sme.prefeitura.sp.gov.br) ou (npereira@sme.prefeitura.sp.gov.br) ou acessar o processo através do link: <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBs: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2020/0027622-0	R\$ 1.698,43	09.03.2022

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2020/0105165-5 Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATADA: SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA

CNPJ : 01.628.604/0002-20 TC nº 48/SME/DAE/2014

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 055465658, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 058297891, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 21,90 (vinte e um Reais e noventa centavos),